



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO



MUSEU PARAENSE EMILIO GOELDI

Processo nº: 01205.000112/2024-11

ATO DE AUTORIZAÇÃO - INEXIGIBILIDADE

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 07/2024

Eu, Nilson Gabas Júnior, na condição de Diretor/Ordenador de Despesas do Museu Paraense Emílio Goeldi, estando o Processo Administrativo Autuado em conformidade com o Art. nº 72 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, **AUTORIZO esta contratação direta, via INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com a Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais (ANPOCS) que objetiva o pagamento da Anuidade referente ao exercício 2024 para manter a filiação junto à esta entidade.

Fundamentação Legal: Art. 74 da Lei nº. 14.133 Caput de 01/04/2021.

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

Contratada: Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais (ANPOCS)

CNPJ: 29.978.236/0001-89

Valor Total: R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais).

A referida contratação será registrada e divulgada no portal <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, na situação de Inexigibilidade de Licitação, bem como no sitio institucional do MPEG na aba de Acesso à Informação.

[assinado eletronicamente]

Nilson Gabas Júnior

Diretor do MPEG

Portaria nº 1.959/2023-Casa Civil-PR



Documento assinado eletronicamente por **Nilson Gabas Júnior, Diretor do Museu Paraense Emílio Göeldi**, em 26/03/2024, às 18:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11798488** e o código CRC **AB504A01**.